DECRETO N.º 5.220/2.026

Autoriza lavratura de escritura pública para doação de imóvel do Distrito Industrial à empresa Minto Borges – Assessoria em Construção Civil Ltda, CNPJ n. 23.933.444/0001-85, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.494 em seus artigos 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 11, inciso I, e artigo 16, parágrafo 3º;

Considerando, ainda, que o Parecer da Diretoria do PLAMINCO de 14 de maio de 2026, foi favorável a solicitação da doação, e ainda o Parecer do Consultor Jurídico do Gabinete, emitido em 29 de maio de 2.026;

Considerando que o Processo cumpriu fielmente as normas da legislação vigente;

D E C R E T A :-

ART 1.º - Fica o Executivo autorizado à lavratura de Escritura Pública de doação à Pessoa Jurídica de Direito Privado MINTO BORGES – ASSESSORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. 47.816.755/0001-228, de um "terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 03, da Quadra 168, do Loteamento Distrito Industrial III, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na margem da Avenida José Sampaio, distante 14,14 metros em curva mais 22,90 metros com a Rua Basílio Almeida de Oliveira, medindo 15,03 metros de frente, 15,00 metros de fundos, 49,19 metros do lado direito, e, 41,09 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de 609,54 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Av. José Sampaio, no fundo, por 5,00 metros com parte do Lote 06, e por 10,00 meetros com parte do lote 06, pelo lado direwito com parte do lote 04, e pelo lado esquerdo com parte do lote03, da Quadra 168", para desenvolver atividades econômicas voltadas para engenharia e fabricação de estruturas metálicas, pertencente ao patrimônio do Município, conforme processo que fica fazendo parte integrante deste ato, imóvel este Matriculado no SRI de Tanabi sob nº 36.992 e cadastrado na Municipalidade sob nº 3111-100.

ART 2.º - Fica a beneficiária, obrigada a atender especialmente os Artigos 10, 12, 13 e 18, bem como atingir todos os objetivos da Lei Municipal nº 1.494/92.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.886, de 19 de dezembro de 2023, por desistência expressa do anterior beneficiário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 06 de novembro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo